



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SENHOR RELATOR CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CURITIBA – PARANÁ

Processo nº 157690/23-TC

Interessado: Município de Foz do Iguaçu

Ref.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022

Instrução nº: 5573/2023 – CGM

Douto Relator

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, através de seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Francisco Lacerda Brasileiro, volta, com o devido respeito, perante Vossa Excelência, **apresentar os documentos e justificativas quanto ao contraditório concernente aos apontamentos lançados na Instrução nº 5573/2023 – CGM**, cujas razões seguem abaixo, requerendo ao final a aprovação das contas do Município exercício de 2022.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.4 – GESTÃO FISCAL

-

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Restrição: Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.

Haja vista que no exercício em análise, apurou-se que o Município de Foz do Iguaçu obteve resultados orçamentários e financeiros negativos (Tabela 15, linhas 13 e 16). Dessa forma, conclusão tida até então de que o governo municipal não cumpriu os artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal nº 4320/64.

A título de aclarar, pedimos máxima vênia, para transcrever abaixo de forma resumida, somente em relação ao exercício do ano de 2022, a Tabela 15 – Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de crédito e ao RPPS apresentada na Instrução 5573/2023 - CGM, a qual evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado.

Especificação	Dezembro/2022
Total das Receitas	1.115.959.379,29
Total das Despesas	1.075.989.488,20
Resultado Orçamentário do Período	39.969.891,09
Interferências Financeiras	-51.041.944,47
Resultadoda Execução Orçamentária do Exercício	-11.072.053,38
Cancelamento de RAP não processados	3.465.111,15



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Despesas não empenhadas	-268.015,84
Resultado Ajustado do Exercício	-7.338.926,39
Resultado financeiro do Exercício Anterior	2.987.084,61
Total do Ativo Realizável	12.927.620,72
Resultado Financeiro Acumulado do Exercício.	-17.279.462,50

Neste diapasão, cabe ressaltar que a receita R\$ 1.115.959.379,29 e a despesa R\$ 1.075.989.488,20 apresentadas no quadro, não correspondem com o praticado acerca da receita do Município de Foz do Iguaçu para as fontes livres, as quais de fato e de direito são:

Receita R\$ 1.122.909.962,13

Despesa R\$ 1.078.856.617,96

(resumo anexo)

Para análise desse resultado além da receita e despesa, é necessário observar que o valor destacado como despesas não empenhadas não ocorreu, foi somente um lançamento de ajuste contábil referente a esse valor ter sido inscrito a maior em 2016, conforme se constata no histórico do lançamento (razão anexo):

“Estorno de despesas deixadas de empenhar inscritas equivocadamente em 30/12/2016.”

Quanto ao valor destacado na linha 15 – Total do Ativo Realizável R\$ 12.927.620,72, cabe ressaltar que o município está no Regime Especial de Precatórios, o qual tem contabilidade distinta, em conformidade com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp, relatado abaixo.

Existindo a obrigação da Fazenda Pública em virtude de uma demanda judicial deverá ser



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

reconhecido o passivo correspondente. Sendo assim quando do reconhecimento da dívida, é feito um registro no passivo/variação.

Quando do depósito na conta do TJ-Pr, emite-se o empenho no valor de 1/12 avos, o qual é liquidado e permanece no passivo financeiro até o ato do efetivo pagamento/desembolso do precatório. No ato do depósito é realizado um lançamento no ativo realizável, do respectivo valor. Conforme sedimentado na instrução do Manual de contabilidade aplicada:

O art. 10º da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição. Desta forma, o ente devedor deverá observar o plano anual de pagamento ou obter junto ao Tribunal de Justiça as informações relacionadas ao beneficiário e à natureza dos precatórios a fim de registrar o empenho de forma adequada.

De outro lado, cabe ao devedor do precatório o registro de um ativo junto ao Tribunal de Justiça, até que este efetue o devido pagamento ao credor em seu nome. Sendo assim, ao realizar a transferência para a conta especial, o ente público devedor realiza a baixa do recurso da conta única e, simultaneamente, registra o ativo correspondente ao direito junto ao TJ. Complementarmente, deve-se utilizar o mecanismo de fonte / destinação de recursos com o objetivo de explicitar que os recursos da conta especial são vinculados ao pagamento de precatórios em regime especial.

6.2.2.1 Lançamentos na entidade pública devedora Natureza da informação: orçamentária D 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito Disponível C 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar Natureza da Despesa: 3.x.90.91 Natureza da informação: patrimonial D 2.x.x.x.xx.xx Passivo – Precatórios (P) C 2.x.x.x.xx.xx Passivo – Precatórios (F) Natureza da informação: controle D 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por Destinação de Recursos C 8.2.1.1.2.xx.xx DDR Comprometida por Empenho D 6.2.2.1.3.01.xxCrédito Empenhado a Liquidar C 6.2.2.1.3.02.xx Crédito Empenhado em Liquidação Natureza da informação: orçamentária D 6.2.2.1.3.02.xxCrédito Empenhado em Liquidação C 6.2.2.1.3.03.xx Crédito Empenhado Liquidado a Pagar Natureza da informação: controle D 8.2.1.1.2.xx.xx DDR Comprometida por Empenho C 8.2.1.1.3.xx.xx DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias Natureza da informação: patrimonial D 1.1.3.5.x.xx.xx Depósitos restituíveis e valores vinculados – conta especial (F) C 1.1.1.1.x.xx.xx Caixa e equivalente de caixa em moeda nacional Natureza da informação: orçamentária D 6.2.2.1.3.03.xxCrédito Empenhado Liquidado a Pagar C 6.2.2.1.3.04.xx Crédito Empenhado Liquidado Pago Natureza da informação: controle D 8.2.1.1.3.xx.xx DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias C 8.2.1.1.4.xx.xx DDR Utilizada 6.2.2.2 Lançamentos no Tribunal de Justiça Natureza da informação: patrimonial D



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.1.1.3x.xx.xx Caixa e equivalente de caixa – Valores Restituíveis e Vinculados (F) C 2.1.8.8.x.xx.xx Valores Restituíveis - Conta Especial - Precatórios (F) Natureza da informação: controle D 7.2.1.1.x.xx.xx Controle da disponibilidade de recursos C 8.2.1.1.3.xx.xx DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias.

Dessa forma do total empenhado no exercício (conf. quadro pag. 28 da Instrução nr.5573/2023) R\$ 1.020.683.275,09, já está incluso os precatórios que foram empenhados e registrados no realizável quando do depósito na conta do TJPR, total empenhado no exercício de 2022 – R\$ 21.912.717,71. Conf. o TJ-Pr ocorrendo à realização dos pagamentos ato continuo o município faz a baixa dos empenhos através de pagamento, sendo que o valor no realizável 1135 corresponde ao valor que o município possui depositado em favor do Tribunal da Justiça para pagamentos de precatórios, valor esse que já está inserido no passivo financeiro da entidade.

Sendo assim, há de se observar que no quadro apresentado o município encontra-se prejudicado, isto porque no item 6 – TOTAL DAS DESPESAS R\$ 1.020.683.275,09, foi considerado todo o valor empenhado no exercício, inclusive os precatórios. Posteriormente no item 15 – Total do Realizável foi deduzido o valor de R\$ 12.927.620,72, sendo que desse valor R\$ 12.620.484,72 trata-se de precatórios empenhados. (relatórios anexos).

Com base nos documentos e esclarecimentos apresentados, considerando a receita e despesa fontes livres do município, o relatório ficaria assim:

Especificação	Dezembro/2021	
Total das Receitas	1.122.909.962,13	
Total das Despesas	1.078.856.617,96	Inclusive c/ os precatórios, lançados no realizável.
Resultado Orçamentário do Período	44.053.344,17	
Interferências Financeiras	-55.033.474,70	
Resultado da Execução Orçamentária do Exercício	-10.980.130,53	
Cancelamento de RAP não processados	3.465.111,15	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Resultado Ajustado do Exercício	-7.515.019,38	
Resultado financeiro do Exercício Anterior	2.987.084,61.	
Total do Ativo Realizável	307.136,00	
Resultado Financeiro Acumulado do Exercício.	-4.835.070,77	

Em anexo planilha com o resultado por fonte conf. SIM-AM.

Com a fórmula ajustada de forma correta o resultado do exercício é deficitário em R\$ 4.835.070,77.

Quanto a esse resultado, temos que analisar que a administração pública possui despesas continuadas que consomem as receitas fontes livres, educação e saúde.

A redução abrupta das alíquotas dos combustíveis, energia elétrica e telecomunicações de 25% para 18%, imposta pela Lei Complementar Federal 194/2022, teve um impacto direto na arrecadação do ICMS pelos estados e conseqüentemente, no repasse aos municípios da Cota-Parte e do Fundeb.

A redução afetou consideravelmente o planejamento orçamentário previsto, pois a execução de serviços essenciais, em especial da saúde e educação não pode ser descontinuada na mesma velocidade. Na prática, além da redução de recursos livres, ainda houve a necessidade de complementar, pois houve redução dos recursos da saúde (15%) e Fundeb.

Na Educação, foram utilizados R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em recursos livres para concluir obras em andamento que não poderiam ser descontinuados naquele momento, empenhos 24271, 24272, 24273 e 24274/2022, conf. relatório anexo.

Na área da saúde foram empenhados com a fonte livres (000) R\$ 108,7 mi, dos quais, quase R\$ 50 mi no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, que é referência regional (9ª Regional da



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Saúde) em emergência e trauma, (relatório anexo).

A Lei Complementar 194/2022 gerou um rompimento estrutural na receita do município, com uma quebra arrecadatória muito grande, que afetou as contas em 2022.

Como exemplo cumpre citar que, em 2021 o município recebeu ref. repasse do ICMS R\$ 221.847.754,38, em 2022 o valor caiu para R\$ 212.964.672,07, houve uma queda de R\$ 8.883.082,31, o que colaborou para um desequilíbrio financeiro.

Ressaltamos que a situação de equilíbrio foi retomada em 2023, visto que a prefeitura encerra o exercício de 2023 com resultado positivo de R\$ 21.295.332,57. (demonstrativo em anexo).

Diante das alegações, embora o resultado de 2022, não tenha sido o ideal/esperado, no entanto, conclui-se que o município, está dentro da regularidade, razão pela qual pugna-se pelo afastamento do apontamento.

3.4 – GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aportes para amortização do Deficit Atuarial

Considerando que não houve o aporte de valores para fins de amortização do déficit atuarial em montante correspondente ou superior ao previsto no resultado de avaliação atuarial, cuja conclusão extraída até então era de que o governo municipal descumpriu o disposto no artigo 9º da Lei Federal nr. 9.717/1998 e nos artigos 53, § 1º, e 55, da Portaria MF nº 464/2018,

Tabela 18 – Aportes para amortização do Déficit Atuarial - 2022

Especificação	Valor (R\$)
1. Valor previsto para aporte no resultado de avaliação atuarial	43.943.750,71
2. Valor pago (conforme empenhos emitidos nas classificações	41.680.891,13



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.1.91.13.30 e 3.3.91.97	
3.Diferença a menor ou a maior (2 – 1)	-2.162.859,58

Neste aspecto cumpre esclarecer que referente aos aportes ao Passivo Atuarial infere-se que, o município aportou a diferença em 20/01/2023, conforme permissivo do §3º, Inciso I, Art. 52-B da Lei Complementar nº 345 de 19 de abril de 2021, que assim dispõe:

§3º A fim de garantir a solvência e liquidez da revisão da segregação da massa prevista nesta Lei Complementar, na hipótese de frustração parcial ou total de quaisquer das receitas vinculadas, de que trata o § 2 deste artigo, o Tesouro Municipal ficará obrigado a proceder à complementação do valor faltante até o dia 20 de janeiro do exercício subsequente ao da apuração.

Ademais, vale ressaltar que a apuração do IRRF total só se dá no mês subsequente ao realizado, assim sendo, o município aportou em janeiro/2023 o valor de R\$ 7.406.722,51, ref. ao IRRF de dezembro/2022 (extrato anexo).

Sendo assim, conclui-se que o município cumpriu e sanou também o apontado neste item.

Diante do exposto, considerando que os apontamentos já foram sanados, REQUER, a Vossa Excelência a apreciação deste, acolhendo as razões, com a aprovação das contas do Município de Foz do Iguaçu, referente ao exercício de 2022.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PETIÇÃO**

Número: **120/2024**

Assunto: **PROCESSO Nº 157690/23-TC - CONTRADITÓRIO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8712cf6c-4ea0-49ae-b004-014b8f6492f2&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

8712cf6c-4ea0-49ae-b004-014b8f6492f2

Hash do Documento

E0F3646227238EF03CA70A1E86D4FF63DAD62F6CF4BA684958382F6D25E08FA6

Anexos

1. BALANCETE REALIZÁVEL 11351.pdf - **b775f427-9c69-44dd-a050-d4c13c34b554**
2. EMPENHO COMPL APORTE ATUARIAL.pdf - **fc1800fd-34c6-4e14-bb95-b8f1bd4bb26f**
3. EMPENHOS FONTE 1.000 NA EDUCAÇÃO.pdf - **159e82da-6b7a-4806-a14b-fa64d90f1603**
4. EMPENHOS FONTE 1.000 NA SAÚDE-1-30.pdf - **2d0536b7-755e-4f2f-81be-ae750a122086**
5. EMPENHOS FONTE 1.000 SAÚDE 2.pdf - **4f74ff28-f38e-49b3-991a-be178f1ad73d**
6. EMPENHOS FONTE 1.000 SAÚDE 3.pdf - **7450ff9b-5a78-448c-8710-c157384d6db0**
7. EMPENHOS PRECATÓRIOS.pdf - **48fd01cf-1023-425e-8e47-e50a5eb38a5c**
8. FONTES LIVRES DEZEMBRO 2022.pdf - **c3fe5aa1-0c28-419b-8edb-8f9e9b99c16c**
9. RAZÃO CONTA 218919877.pdf - **4b5b54a9-d467-4fbf-be57-e5915225e6d6**
10. REPASSES DO MUNICÍPIO ICMS 2021.pdf - **e6a9cee3-05c5-4bd7-a421-96ba00bcf6ec**
11. REPASSES DO MUNICÍPIO ICMS 2022.pdf - **98bde4e2-a6eb-4b1e-91ee-4caa87a03c0f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 15/02/2024 13:49:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.